



Estado da Paraíba
Casa Manoel Felipe dos Santos
Plenário "Maria José de Souto"
18ª Legislatura - 1947/2022 - 75 Anos de Fundação
"Legislativo em Ação"

PROJETO DE LEI Nº 672/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO – “LEI HONORINA DE OLIVEIRA COSTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Vereador **DAGMANDO LOPES ARAÚJO**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 029/2008, que dispõe sobre a adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité, propõem para apreciação e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, a ser celebrado no dia 03 de novembro, sendo incluído no calendário oficial do município.

Art. 2º. Ficando conhecida em nosso Município como **“LEI HONORINA DE OLIVEIRA COSTA”**, homenagem póstuma a professora vítima de feminicídio em nossa cidade.

Art. 3º Promover campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao Femicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 3º O Poder Executivo poderá intensificar as ações para:

- I – difundir de informações sobre o combate ao feminicídio;
- II – promover eventos para o debate público sobre a política Nacional de combate à violência contra a mulher;
- III – difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
- IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;



Estado da Paraíba
Casa Manoel Felipe dos Santos
Plenário "Maria José de Souto"
18ª Legislatura - 1947/2022 - 75 Anos de Fundação
"Legislativo em Ação"

V – divulgar de iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuité/PB, Plenário "Maria José de Souto", em 14 de novembro de 2022.

DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Vereador autor da Proposição